

ATA n. 001/2025

Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras

Aos seis dias do mês de março de 2025, às 15 horas, mediante convocação pelo Edital n. 001/2025-NDE, com a pauta: **1.** Revisão do PPC/2022 do Curso: Res. 04/2024-CNE/CP e outros itens; **2.** Plano de ações do NDE para o ano letivo de 2025; reuniram-se os professores, Adriana Beloti, Alessandra Augusta Pereira da Silva, Antonio Carlos Aleixo, Elisângela Lorena Liberatti, Jacqueline Costa Sanches Vignoli e Willian André, integrantes do Núcleo Docente Estruturante – NDE – e Adéli Bortolon Bazza, Adriana Delmira Mendes Polato, Pedro Augusto Pereira Brito e Rodrigo Calatrone Paiva do Colegiado do Curso de Letras, como convidados, sob a presidência de Adriana Beloti. A professora Adriana Beloti iniciou a reunião apresentando os itens de pauta e, também, fazendo referência à reunião promovida pela DRGRAD e CCHE, no dia 26 de fevereiro, para discutir a respeito da Resolução n. 04/2024-CNE/CP. Na sequência, apresentou alguns tópicos do atual PPC que devem ser revisados, tanto para atender demandas observadas no decorrer dos anos letivos, quanto para adequar à atual normativa nacional: i. texto referente à divisão de turmas de língua inglesa e à carga horária de apoio didático de Leitura e Produção Textual; ii. regulamento de atividades acadêmicas complementares (flexibilização da carga horária de cada eixo e impedimento de computar a mesma atividade mais de uma vez); iii. regulamento da curricularização da extensão (adequar à nova Resolução da Unespar, prever/especificar questões administrativas e burocráticas e prever avaliação/reflexão a ser feita pelo estudante); iv. bibliografia básica de todas as disciplinas (que devem ser reduzidas); v. regulamento do estágio curricular supervisionado (ao adequar à Res. 04/2024-CNE/CP). Na sequência, apresentou os núcleos e respectiva carga horária da Resolução nacional, em comparativo com a atual organização da matriz curricular do curso. Os encaminhamentos iniciais foram: a presidente do NDE fará as alterações pontuais e específicas, deixando todas marcadas, para posterior apresentação, debate e deliberação no NDE; solicitará a todos os professores a adequação da bibliografia das disciplinas. O professor Willian sugere que ementa (desde que não altere a essência da disciplina), pré-requisito e algumas questões vinculadas ao estágio – por exemplo, inserir a disciplina na 3ª série, sejam consideradas e, se possível, alteradas nesta nova versão do PPC. O grupo concorda em revisar alguns aspectos, centrando no que é essencial de acordo com a Resolução nacional e, também, a fim de não implicar em “nova matriz curricular”. Para as discussões desta reunião, realizou-se a leitura da Resolução e discussão de alguns pontos. Destacam-se: a) o Art. 2º - § 2º: ação educativa intencional e metódica, debatendo-se qual(is) disciplina(s) ensina(m) método, efetivamente, assim como trabalhar com o que é específico da sala de aula; b) o Art. 2º - § 3º: integralidade do sujeito, debatendo-se o que e como fazer para superar dificuldades atuais do Curso; c) a proximidade com a realidade da educação básica, não apenas para reproduzir o que é exigido, hoje, tampouco para lamentar, mas para discutir possibilidades de superar as limitações; d) necessidade de disciplinas (de formação de nossos estudantes) que considerem o trabalho de ensinar, o processo, efetivamente; e) a realidade de que, atualmente, os alunos do curso têm a possibilidade de dar aulas a partir da 3ª série. O grupo presente delibera pela continuidade das discussões no dia 2 de abril, a partir do Capítulo III. Quanto ao item **2** da pauta, o principal planejamento diz respeito à revisão do



43 PPC. Às 17h encerrou-se a reunião e eu, Adriana Beloti, lavrei a presente Ata, que será lida e
44 assinada pelos presentes.

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733
Campo Mourão - Paraná - Brasil - CEP 87.303-100
Fone (44) 3518-1880 - campomourao.unespar.edu.br



curso de
LETRAS 50 anos
CAMPUS DE CAMPO MOURÃO
Formando professores e
professoras para o país.

Ata 846/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Adriana Beloti (XXX.432.239-XX)** em 17/03/2025 19:40. Inserido ao documento **1.342.083** por: **Adriana Beloti** em: 17/03/2025 19:40. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **74fac5d7f313434de667c99264fe4feb**.



ePROTOCOLO

Ata 846/2025.

Documento: **Ata0012025_NDE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriana Beloti (XXX.432.239-XX)** em 17/03/2025 19:40, **Adelli Bortolon Bazza (XXX.085.379-XX)** em 18/03/2025 08:06 Local: UNESPAR/CM/COL/LETRAS, **Jacqueline Costa Sanches Vignoli (XXX.824.008-XX)** em 18/03/2025 20:54, **Adriana Delmira Mendes Polato (XXX.048.299-XX)** em 19/03/2025 11:26 Local: UNESPAR/CM/COL/LETRAS/ING.

Assinatura Simples realizada por: **Willian Andre (XXX.643.329-XX)** em 17/03/2025 19:58 Local: UNESPAR/CM/COL/LETRAS, **Rodrigo Calatrone Paiva (XXX.635.401-XX)** em 17/03/2025 22:08, **Elisângela Lorena Liberatti (XXX.659.509-XX)** em 18/03/2025 17:07 Local: UNESPAR/CM/COL/LETRAS, **Antonio Carlos Aleixo (XXX.114.919-XX)** em 19/03/2025 10:29 Local: UNESPAR/CM/COL/LETRAS.

Inserido ao documento **1.342.083** por: **Adriana Beloti** em: 17/03/2025 19:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

74fac5d7f313434de667c99264fe4feb.